

LEI MUNICIPAL Nº 1.841, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O EVENTO, "1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE VETERANOS DE FUTSAL", CONSTANTE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, LEI MUNICIPAL Nº 1775/2006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006; AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento "1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE VETERANOS DE FUTSAL"; constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 1775, de 10 de fevereiro de 2006 de acordo com a Resolução do CMD e regulamento do campeonato, ambos anexos, que fazem parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento até o montante de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo.

- 1) Despesas com aquisição de troféus e medalhas até .. R\$ 500,00
- 2) Despesas com Juizes, arbitragem até o valor de .. R\$ 2.000,00
- 3) Despesas com aquisição de bolas até o valor de R\$ 100,00
- 4) Despesas com revelações de fotos até o valor de R\$ 50,00

Total de gastos previstos R\$ 2.650,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 - SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS
27.811.0031.1144 - Promover Campeonatos Municipais
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.14.00 - Material Educativo e Esportivo
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais
3.3.90.31.04.00 - Premiações Desportivas
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.14.00 - Serviço de Arbitragem
3.3.90.39.59.00 - Serviços de Áudio, vídeo e foto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.